



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL ESPECÍFICO PPG ENGENHARIA ELÉTRICA

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM NÍVEL DE MESTRADO, VINCULADO AO 2^a PERÍODO DE INGRESSO DO EDITAL 435/2024

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações e demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados em página específica no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.
- 1.3. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgee@unipampa.edu.br

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado Acadêmico aqueles(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

- a)Portador(a) de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b)Graduandos(as) na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos no Edital Geral e neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DAS VAGAS POR PROGRAMA

	NÚMERO DE VAGAS
Vagas Ampla concorrência (universais);	16
Vagas reservadas a(à) candidatos(as) Técnico-administrativos em Educação da UNIPAMPA	02
Vagas reservadas a(à) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência	02
TOTAL DE VAGAS	20

- 3.1. As vagas do Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica estão organizadas por linha de pesquisa:
 - a) Circuitos de Comunicação: 10 (dez) vagas;
 - b) Otimização de Sistemas: 04 (quatro) vagas;

- c) Eletrônica de Potência e Controle: 04 (quatro) vagas;
d) Sistemas Elétricos de Potência: 02 (duas) vagas.

3.2. O candidato deve selecionar a linha de pesquisa a que deseja concorrer no momento da sua inscrição, além do nome de 02 (dois) docentes orientadores pretendidos, em ordem de preferência.

3.3. A lista de professores orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa é a seguinte:

a) Linha de pesquisa Circuitos de Comunicação:

- Alessandro Gonçalves Girardi;
- Edson Schlosser;
- Marcos Vinício Thomas Heckler;
- Paulo César Comassetto de Aguirre.

b) Linha de pesquisa Otimização de Sistemas:

- Fábio Diniz Rossi;
- Marcelo Caggiani Luizelli.
- Fabio Luis Livi Ramos

c) Linha de pesquisa Eletrônica de Potência e Controle:

- Felipe Bovolini Grigoletto;
- Marcio Stefanello.

d) Linha de pesquisa Sistemas Elétricos de Potência:

- Eduardo Machado dos Santos.

3.4. Em caso de sobra de vaga em determinada linha de pesquisa, ela será preenchida por candidato suplente de outra linha, em ordem de classificação geral no processo seletivo.

4 CRONOGRAMA

ETAPA	Datas
Período de inscrições	24/04/2025 - 17/06/2025
Lista preliminar de candidatos inscritos Homologados	20/06/2025
Prazo de recurso para candidatos não homologados (recurso enviado via sistema GURI)	23/06/2025
Lista final de candidatos Homologados	24/06/2025
Divulgação dos nomes da Comissão de Seleção	24/06/2025
Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção	26/06/2025
Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção	27/06/2025
Período de seleção	30/06/2025 até 04/07/2025
Lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	07/07/2025
Notificação da Comissão de Seleção sobre possíveis aprovados(as) para reserva de vagas à Comissão de heteroidentificação	07/07/2025
Recurso à lista preliminar de candidatos classificados e suplentes (recurso enviado via sistema GURI)	09/07/2025
Lista final de candidatos classificados e suplentes	11/07/2025

ETAPA	Datas
Matrícula*#	29/07/2025 até 30/07/2025
Complementação de documentação da matrícula	31/07/2025 até 01/08/2025
Resultado preliminar da matrícula	05/08/2025
Recurso do resultado preliminar da matrícula (recurso enviado via sistema GURI)	07/08/2025
Resultado final da matrícula	08/08/2025
Chamada de suplentes	11/08/2025 até 01/09/2025
Matrícula em componentes curriculares (Secretaria de Pós Graduação)	18/08/2025 até 22/08/2025

* A Solicitação de Matrícula, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo Sistema GURI, acessando o endereço: <<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

Para candidatos estrangeiros: A documentação específica para a matrícula dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) classificados(as) ocorrerá por *e-mail*, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar um *e-mail* confirmado a sua matrícula e encaminhando a documentação em anexo para o contato específico do PPG, <ppgee@unipampa.edu.br> no prazo estipulado no cronograma do edital específico de cada curso, sob pena de perder a vaga se não o fizer.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Envio de formulário de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:
 - Anexar os documentos descritos nas letras "b" até "g", no que se aplica em cada campo específico, que constam nesse item do Edital;
 - Todos os arquivos devem estar em formato PDF;
 - O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* ("_");
 - Reducir a "qualidade do arquivo", em números de *Dots Per Inch* (DPI);
 - Endereço eletrônico do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (acessar o Currículo Lattes em <<http://lattes.cnpq.br/>> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo).
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação para os(as) candidatos(as) ao mestrado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) O(a) candidato(a) graduando(a) deverá apresentar atestado de provável formando(a), indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES. Neste caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula em caso de aprovação;
- d) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro; ou do passaporte válido ou documento de identificação do país de origem com foto, se estrangeiro;
- f) Cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as), (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, conforme **Anexo I do Edital Geral 435/2024**, que deverá ser analisada por Comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;
- g) Cópia digitalizada do Laudo médico, conforme **Anexo II do Edital Geral 435/2024**, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para pessoas com deficiência;

5.1.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br (<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>>).

5.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

5.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser responsabilizado(a) e desligado(a) do processo seletivo e do curso, caso matriculado(a), a qualquer momento se comprovada a falsidade ideológica.

5.3.1 O(a) candidato(a) que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

5.4 Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico, quando emitidos em língua estrangeira, devem estar acompanhados quando da apresentação dos documentos para a formalização da matrícula em caso de aprovação: visto do consulado brasileiro no País de origem e versões traduzidas por tradutor juramentado para o português.

Parágrafo Único. A exceção ao caput, são os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

6.2 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no cronograma deste Edital, apenas no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>>.

6.4. Os(As) candidatos(as) cuja inscrição não for homologada por erro no formulário de inscrição ou falha ou ausência nos documentos indicados no item 5.1 poderão solicitar a complementação dentro do prazo estipulado para recurso, indicada no cronograma específico de cada PPG, através do Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>>.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica designada pelo Conselho do Programa.

7.1.1 Será divulgada através do Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>> a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do Programa, podendo os(as) candidatos(as) se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

7.1.2 São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) docentes que, em relação aos(as) candidatos(as):

- a)for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- b)tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- c)for sócio(a) em atividade profissional;
- d)estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); e
- e)tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.

7.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema GURI.

7.3 O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado(a).

7.4 Em caso de não participação da defesa de pré-projeto por questões de saúde, desde que devidamente comprovadas em até 24h, será agendada um novo horário para a defesa de pré-projeto.

7.5. A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado em Engenharia Elétrica (PPGEE) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise do currículo do candidato – 30% (trinta por cento) da nota final. O candidato será pontuado nos seguintes itens:

- atuação em atividades de iniciação científica – 10 (dez) pontos por semestre;
- especialização na área ou experiência profissional (mínimo de seis meses) – 10 (dez) pontos;
- produção técnica e científica – 05 (cinco) pontos por trabalho publicado;
- apresentação de trabalhos em eventos científicos – 01 (um) ponto por apresentação;
- participação em cursos de curta duração com temática afim com as linhas de pesquisa do programa ou cursos de língua inglesa – 01 (um) ponto por curso concluído;
- participação em intercâmbios internacionais ou missões científicas internacionais – 20 (vinte) pontos por intercâmbio;
- honrarias acadêmicas – 03 (três) pontos por honraria;

b) defesa de pré-projeto de pesquisa na área de interesse perante a comissão de seleção – 50% (cinquenta por cento) da nota final:

- o candidato terá 10 (dez) minutos para apresentação do pré-projeto, seguido de 10 (dez) minutos de arguição;

- a apresentação será virtual, através de videoconferência na plataforma Google Meet;

- as datas, os horários e o link de acesso para a apresentação serão publicados por ocasião da divulgação das inscrições homologadas após análise de eventuais recursos, no site do Programa de Pós-graduação em Energia Elétrica, no endereço eletrônico <[hp://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/](http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/)>, e pelos e-mails cadastrados nas fichas de inscrição dos candidatos;

- a defesa do pré-projeto ocorrerá no período descrito no item 4 deste edital. Nessa etapa, serão avaliados:

- o domínio do conteúdo técnico contido no pré-projeto – 05 (cinco) pontos;
- a consistência entre tema, problema e objetivos com a metodologia e o cronograma 03 (três) pontos;
- a coerência do pré-projeto com a linha de pesquisa e subáreas de interesse – 02 (dois) pontos.

c) histórico da graduação – 20% (vinte por cento) da nota final. O candidato será avaliado nos seguintes itens:

- integralização de disciplina com aprovação, na condição de aluno regular ou em regime especial, em Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica ou área afim – 05 (cinco) pontos por disciplina;

- afinidade com a linha de pesquisa – 03 (três) pontos;

- período de integralização do curso de graduação – 03 (três) pontos;

- desempenho acadêmico na graduação – 05 (cinco) pontos.

7.6. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota da defesa de pré-projeto de pesquisa;
- b) maior nota da análise do currículo;
- c) idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7.7 Os recursos interpostos referentes ao processo de seleção serão aceitos dentro do prazo estipulado, indicado no cronograma, através do Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

8 DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no cronograma deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

Bagé, 24 de abril de 2025.

Felipe Bovolini Grigoletto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Fabio Gallas Leivas
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Assinado eletronicamente por **FELIPE BOVOLINI GRIGOLETTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/04/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/04/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720773** e o código CRC **81316862**.

Referência: Processo nº 23100.014092/2024-68

SEI nº 1720773